

NOME		RAIMUNDA DA CONCEICAO		MATRÍCULA	3.036.681
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
0190/2012	AG SUPORTE OPER E ADM	90 DIAS	4º	01/10/2020	29/12/2020

NOME		RITTA DE CASSIA SANTOS VAZ SAMPAIO		MATRÍCULA	3.090.898
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
3935/2018	PROFESSOR	90 DIAS	2º	01/10/2020	29/12/2020

NOME		RITA MARIA CHAVES ESTRELA		MATRÍCULA	3.068.498
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
6096/2015	PROFESSOR	90 DIAS	3º	01/10/2020	29/12/2020

NOME		ROSIRENE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO		MATRÍCULA	3.070.130
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
2301/2017	PROFESSOR	90 DIAS	3º	01/10/2020	29/12/2020

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 13 de outubro de 2020

GABRIEL SAULO R. M. SOBRINHO
Gerente de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 314/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 19/10/2020, a servidora GILVANIA LIMA NOGUEIRA mat. nº 3116697, CHEFE DE SETOR B, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SMS, em substituição da titular MELICIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA REIS GOES, mat. 3091442, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 15 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 09 de outubro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
DECRETO Nº 7047/1984 - LICENÇA PRÊMIO DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
2645/2020	VIRGINIA MARIA BITTENCOURT CAMPANHA	5º, 6º, 7º

Salvador, 13 de outubro de 2020.

LUIS CARLOS MARQUES DA HORA
Coordenador Administrativo

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

EXTRATO DE ATA - 250ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Ao décimo quinto dia do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, por videoconferência na plataforma virtual Google Meet, reuniram-se em Assembleia Extraordinária os conselheiros e a equipe deste conselho, convocados pelo presidente, Marcelo Tourinho de Garcia Soares, os Representantes da Sociedade Civil: Erica Cristina Bowes/FMT-SUAS; Candice Santana/CRP-03; Francisco Sena/ATRACAO; Glória Maria Vieira Ventapane/SINPSI-Bahia; Rodrigo Alves da Silva/FATUMBI; Suzana Esteves/FCM; Raimundo Carneiro /IDEAS e os Representantes Governamentais: Adriana Alvarez de Figueiredo Sales/Casa Civil; Evelin Cerqueira/SMED; Gilca Carrera/SMS; Maíza Andrade/SMS; Carla Santana/SEINFRA; a Secretária Executiva do CMASS, Luciana Alfano; as técnicas do CMASS Amana Casas e Jusenice Lisboa e o convidado Décio Martins, subsecretário da que deliberaram os seguintes pontos:

1 - Aprovar a previsão orçamentária para o ano de 2021, disposta no Quadro de Detalhamento de Despesa do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, referente à manutenção e à ampliação de atividades e projetos no âmbito da política de assistência social no valor total de R\$116.374.000,00 (Cento e dezesseis milhões e trezentos e setenta e quatro mil Reais).

2- Referendar as resoluções 34 a 37 do CMASS, aprovadas Ad referendum em acordo com a resolução 07/2020 do CMASS, que reconhece eventual necessidade de tomada de decisão ad referendum, pelo Presidente deste CMASS, para posterior apreciação por parte do Colegiado, diante da dinamicidade imposta para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município de Salvador.

3- Autorizar a possibilidade de retorno de todas as Câmaras Técnicas do CMASS nas modalidades presencial e/ou virtual a partir do mês de Outubro de 2020.

4 - Aprovar a republicação das entidades aprovadas para manutenção até 31 de agosto de 2020, tornando sem efeito as resoluções CMASS 18 de 28 de maio de 2020, 21 de 24 de julho de 2020 e 35 de 31 de agosto de 2020.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 15 de Setembro de 2020

MARCELO TOURINHO
Presidente CMASS

RESOLUÇÃO CMASS Nº 41/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9.502/2019,

Considerando Resolução CMASS Nº 11 de 20 de março de 2020, que dispõe acerca do funcionamento do CMASS em cenário decorrente do coronavírus, COVID-19;

RESOLVE acerca dos requerimentos para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMASS:

Art. 1º. Aprovar a manutenção das inscrições abaixo relacionadas, neste Conselho:

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
1	006/2011	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DEFICIENTES AUDITIVOS DO ESTADO DA BAHIA (APADA)	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: PROGRAMA HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA.	CRIANÇAS E JOVENS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS
2	07/2011	LAR FABIANO DE CRISTO CASA DE EUGÊNIA	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA: PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO.	CRIANÇAS E ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS
3	012/2011	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DISTÚRBIOS DE COMPORTAMENTO - EVOLUÇÃO	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS.	CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS
4	13/2011	INSTITUIÇÃO BENEFICENTE CONCEIÇÃO MACÊDO - IBCM	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL. BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS.	POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, PORTADORES DE HIV
5	014/2011	GRUPO DE APOIO A CRIANÇA COM CÂNCER	ENTIDADE PREPONDERANTE DA SAÚDE	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (CASA DE PASSAGEM).	CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM CÂNCER



Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
6	016/2011	INSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO NEUROLÓGICA DA BAHIA - ION	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: PROGRAMA HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA.	CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS
7	018/2011	INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: PROGRAMA HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, MULHERES E IDOSOS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS
8	019/2011	LEGIÃO DA BOA VONTADE (RIBEIRA)	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE ACESSORAMENTO. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.	ENTIDADES, ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E LIDERANÇAS COMUNITÁRIA / CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
9	020/2011	ABRIGO DO SALVADOR	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA).	PESSOAS IDOSAS
10	021/2011	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA - ASA	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE ACESSORAMENTO PROGRAMA DE DEFESA DE GARANTIA DE DIREITOS. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS, IDOSOS, FAMÍLIAS, GRUPOS E ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS E MOVIMENTOS SOCIAIS.
11	024/2011	NÚCLEO ASSISTENCIAL PARA PESSOAS COM CâNCER - NASPEC	ENTIDADE PREPONDERANTE DE SAÚDE	PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL. BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS.	ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS COM CâNCER
12	028/2011	CENTRO ESPÍRITA DEUS LUZ E VERDADE	ENTIDADE PREPONDERANTE RELIGIOSA	PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITO. BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS.	IDOSOS E GESTANTES
13	031/2011	CENTRO ESPÍRITA CAVALHEIROS DA LUZ - CIDADE DA LUZ	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. PROJETO DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS, FAMÍLIAS
14	032/2011	INSTITUTO BAIANO DA PAZ	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS
15	039/2011	CENTRO ESPÍRITA CASA DE REDENÇÃO JOANNA DE ANGELIS - TRABALHO DE PROMOÇÃO SOCIAL BADU.	ENTIDADE PREPONDERANTE RELIGIOSA	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITO. BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL.	IDOSOS E GESTANTES
16	043/2011	ASSOCIAÇÃO REINTEGRANDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES - RECRIAR	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS RESPECTIVAMENTE
17	046/2011	CASA PIA E COLÉGIO DOS ORFÃOS DE SÃO JOAQUIM	ENTIDADE PREPONDERANTE DA EDUCAÇÃO	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.	MULHERES

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
18	052/2011	ASSOCIAÇÃO BAIANA DE DEFICIENTES FÍSICOS (ABADEF)	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA: PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS.	JOVENS, ADULTOS E IDOSOS COM DEFICIÊNCIA
19	053/2011	INSTITUTO GUANABARA	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: PROGRAMA HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA.	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS COM DEFICIÊNCIA, E FAMÍLIAS)
20	057/2011	ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO - ABRE	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: PROGRAMA HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA.	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS)
21	059/2011	COORDENADORIA ECUMÊNICA DE SERVIÇO - CESE	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE ACESSORAMENTO PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITO.	MOVIMENTOS SOCIAIS DE CARÁTER LOCAL, REGIONAL E NACIONAL; REDES, FÓRUMS E OUTRAS MODALIDADES DE ARTICULAÇÕES.
22	060/2011	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA	ENTIDADE PREPONDERANTE DA EDUCAÇÃO	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, MULHERES E HOMENS
23	064/2011	FUNDAÇÃO DOM AVELAR BRANDÃO VILELA	ENTIDADE PREPONDERANTE RELIGIOSA	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
24	065/2011	ASSOCIAÇÃO E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DOLORES	ENTIDADE PREPONDERANTE DA EDUCAÇÃO	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROJETO DE SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
25	066/2011	ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS DE MATA ESCURA E CALABETÃO - ACOPAMEC	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA: PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (CASA LAR).	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	PREPON DERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
26	068/2011	ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA).	PESSOAS IDOSAS
27	70/2011	ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE EQUOTERAPIA - AB AE	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: PROGRAMA HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA.	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS.
28	072/2011	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR (APAE)	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: PROGRAMA HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA. PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS, MULHERES E IDOSOS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS
29	075/2011	FUNDAÇÃO LAR HARMONIA	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO.	CRIANÇAS E ADOLESCENTES, MULHERES, GESTANTES E IDOSOS
30	077/2011	ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS INSTITUTOS E CAIXAS DE PREVIDÊNCIA DA BAHIA - CLÍNICA E CASA DE REPOUSO SANTA CLARA	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA).	IDOSOS DE AMBOS OS SEXOS
31	083/2011	GRÊMIO ESPÍRITA PERSEVERANÇA E CARIDADE (GEPEC)	ENTIDADE PREPONDERANTE RELIGIOSA	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROJETO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO. BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS.	IDOSOS E GESTANTES
32	087/2012	CENTRO COMUNITÁRIO BATISTA CLÉRISTON ANDRADE - CECOM	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS ADULTOS E IDOSOS
33	92/2012	INSTITUTO FAMÍLIA TELÊMACO SOLIDARIEDADE	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA: PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO.	ADOLESCENTES E JOVENS APRENDIZES
34	093/2012	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOMOS CRIANÇA	ENTIDADE PREPONDERANTE DA EDUCAÇÃO	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
35	094/2012	CENTRO ESPÍRITA CELEIRO DE PAZ	ENTIDADE PREPONDERANTE RELIGIOSA	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS ADULTOS E IDOSOS
36	101/2012	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CLARA AMIZADE BRASIL - BAHIA /AACBA CLARA AMIZADE	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA: PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO.	ADOLESCENTES E JOVENS

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	PREPON DERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
37	105/2012	ABRIGO SÃO GABRIEL PARA IDOSOS DE DEUS	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.	IDOSOS DE AMBOS OS SEXOS
38	106/2012	ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE	ENTIDADE PREPONDERANTE DE SAÚDE	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: PROGRAMA HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS COM DEFICIÊNCIA
39	116/2012	GRUPO ESPÍRITA MISSIONÁRIOS DA LUZ (GEMIL)	ENTIDADE PREPONDERANTE RELIGIOSA	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITO. BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL.	IDOSOS E GESTANTES
40	124/2012	INSTITUTO DE JUVENTUDE, INICIAÇÃO, FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DANIEL COMBONI	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS
41	130/2012	ORGANIZAÇÃO AUXÍLIO FRATERNAL -OAF	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.	CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE AMBOS OS SEXOS
42	148/2013	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS TERCIÁRIAS FRANCISCANAS REGULARES	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS
43	150/2013	ASSOCIAÇÃO CLUBE DAS MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL. (CASA-LAR). PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS, ADULTOS, FAMÍLIAS E POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA
44	152/2013	ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL MOSTEIRO DO SALVADOR	ENTIDADE PREPONDERANTE DA EDUCAÇÃO	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO	ADOLESCENTES E JOVENS
45	163/2013	CENTRO DE ESTUDOS E TERAPIAS ESPÍRITAS - PROJETO AMAR	ENTIDADE PREPONDERANTE RELIGIOSA	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.	ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
46	170/2013	CENTRO DE RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ALMAS - CRERÁ	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.	ADULTOS
47	175/2014	ESCOLA MÃE CLARA - ASFHIC	ENTIDADE PREPONDERANTE DA EDUCAÇÃO	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.	CRIANÇAS, PRÉ- ADOLESCENTES E ADULTOS
48	179/2014	ASSOCIAÇÃO BAHIANA DOS HEMOFÍLICOS	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL. PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.	CRIANÇAS, ADOLESCENTE, JOVENS E ADULTOS
49	180/2014	ASSOCIAÇÃO CULTURAL LINHA 8	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS
50	182/2014	OBRAS SOCIAIS NOSSA SÁ DE NAZARÉ	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.	FAMÍLIAS, IDOSOS E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA
51	186/2014	DESAFIO JOVEM PENIEL.	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS



Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
52	190/2014	COMUNIDADE, CIDADANIA E VIDA COMVIDA	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS. PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA.	PESSOAS JOVENS E ADULTAS EM SITUAÇÃO DE RUA
53	193/2015	ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
54	200/2015	INSTITUIÇÃO LAR FONTE DA FRATERNIDADE E CENTRO DE HUMANIZAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL (RESIDÊNCIA INCLUSIVA).	JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA
55	205/2015	ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL. PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS.	POPULAÇÃO ADULTA EM SITUAÇÃO DE RUA COMO HOMENS SOLTEIROS, CASAIS E FAMÍLIAS
56	207/2019	GRUPO BENEFICENTE RECREATIVO DOS MORADORES DA RUA 07 DE ABRIL	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
57	222/2015	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.	ADOLESCENTES, ADULTOS E FAMÍLIAS
58	223/2015	CASA DA CRIANÇA BEZERRA DE MENEZES	ENTIDADE PREPONDERANTE DA EDUCAÇÃO	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.	CRIANÇAS E SUAS FAMÍLIAS
59	230/2015	INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL - CAPEMISA.	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO.	DIRETORES, GESTORES, TRABALHADORES DE ENTIDADE E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MOVIMENTOS SOCIAIS, CONSELHEIROS, FÓRUMS.
60	237/2015	INSTITUTO RENASCER MULHER - ASSOREM	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE ASSESSORAMENTO PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS, LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS, DIRETORES E MOVIMENTOS SOCIAIS
61	244/2016	ASSOCIAÇÃO PERO VAZ VELHA	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA: PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO.	ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS, NA MODALIDADE
62	248/2016	CENTRO DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREDIBA)	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA: PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	ADOLESCENTES, MULHERES E IDOSOS
63	256/2016	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDEIAS	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS
64	260/2018	PLAN INTERNACIONAL DO BRASIL	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE ASSESSORAMENTO PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
65	280/2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA DE CAPOEIRA E ARTE LEÃO DA TRIBO DE JUDÁ	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS
66	289/2016	CENTRO ESPÍRITA UNIÃO, AMOR E LUZ - CEUAL	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROJETO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	ADOLESCENTES, JOVENS E MULHERES.

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
67	300/2017	CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS ESTABELECIDAS NA CARIDADE	ENTIDADE PREPONDERANTE DE EDUCAÇÃO	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
68	303/2018	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE (ESPRO)	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO.	ADOLESCENTES E JOVENS
69	304/2018	AGENTE DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DA BAHIA. ADCAEB	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO.	ADOLESCENTES E MULHERES.
70	305/2018	CONGREGAÇÃO ESCRAVAS DA IMACULADA MENINA	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.	CRIANÇAS
71	312/2018	REDE CIDADÃ	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO.	ADOLESCENTES, JOVENS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
72	314/2018	NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA- NAC BAHIA	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS
73	322/2018	CENTRO COMUNITÁRIO JOAO PAULO II	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
74	323/2018	PROJETO CAMINHO DA PAZ	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS
75	339/2018	PROJETO DE RESTAURAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL - PRIS	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.	ADULTOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA
76	340/2018	NÚCLEO ESPÍRITA CAMPO DA PAZ	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL.	CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA
77	347/2019	INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL PELA MÚSICA- NEOJIBÁ	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS
78	352/2019	FUNDAÇÃO BAHIANA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS	ENTIDADE PREPONDERANTE DA SAÚDE	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.	IDOSOS
79	353/2019	ASSOCIAÇÃO ADONAI- CENTRO NOVA SEMENTE	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL. (CASA LAR)	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
80	355/2019	ASSOCIAÇÃO CULTURAL TEMPLO DOS ORIXÁS	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS
81	359/2019	ASSOCIAÇÃO E CRECHE SILDUDU	ENTIDADE PREPONDERANTE DA EDUCAÇÃO	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
82	370/2019	ASSOCIAÇÃO PROJETO CIDADANIA SOLIDÁRIA DIEGO FORTUNATO (PRODIEFOR)	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO.	ADOLESCENTES E JOVENS
83	377/2020	ASSOCIAÇÃO FUTURO DA NAÇÃO	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS
84	378/2020	FUNDAÇÃO FRANCO GILBERTI	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.	ADOLESCENTES, JOVENS E SUAS FAMÍLIAS
85	379/2020	CEPARH - CENTRO DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA EM REPRODUÇÃO HUMANA	ENTIDADE PREPONDERANTE DA SAÚDE	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO. PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.	ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E FAMÍLIAS

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
86	380/2020	ASSOCIAÇÃO FÁBRICA CULTURAL	ENTIDADE PREPONDERANTE DE CULTURA	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO. PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.	ADOLESCENTES E JOVENS
87	381/2020	INSTITUTO NOSSA SENHORA DE SALETE	ENTIDADE PREPONDERANTE DA EDUCAÇÃO	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
88	382/2020	INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO (ISBET)	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA: PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO.	ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS ATÉ 23 ANOS E 11 MESES
89	383/2020	INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO PÚBLICA -IBGP	ENTIDADE PREPONDERANTE DA SAÚDE	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
90	384/2020	ASSOCIAÇÃO EMÍLIA MACHADO-AEM/BA	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.	ADOLESCENTES E JOVENS
91	385/2020	INSTITUTO ALIMENTANDO VIDAS - IAV	ENTIDADE PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS, NA MODALIDADE
92	386/2020	INSTITUTO FANFARRA	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 13 de outubro de 2020.

MARCELO TOURINHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PORTARIA Nº 033/2020

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 do Regimento Interno da SECULT, aprovado pelo Decreto nº 25.861 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar de 13.10.2020 a 23.10.2020 a servidora Leolina Zoryana Andrade Guimarães de Melo, Assessor Técnico do Programa de Desenvolvimento Turístico de Salvador - PRODETUR - Salvador - matrícula: 3127767, Grau 57, para substituir cumulativamente a servidora Aila Levindo Pedreira Britto, matrícula nº 3140795, no cargo em comissão de Coordenador Geral da Unidade Coordenadora do Programa de Desenvolvimento Turístico de Salvador - PRODETUR - Salvador desta Secretaria, Grau 58, durante o impedimento legal do titular por motivo de gozo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 07 de outubro de 2020.

PABLO RODRIGO BARROZO DOS ANJOS VALE
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº304/2020

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DE SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018, Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a **implantação do Adensamento do gasoduto da Graça (Fase III)**, em vias complementares do Bairro Graça, solicitação feita através do Processo SEDUR nº 13.711 / 2018, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das obras necessárias a implantação do Adensamento do gasoduto da Graça (Fase III), em vias complementares do Bairro Graça, utilizando somente o método não destrutivo (MND), com emboque e desemboque do equipamento em área de passeio / canteiro ou ocupando 1,0m (um metro) da faixa de tráfego das vias, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas, no período noturno compreendido entre 21h00 e 05h00, conforme descrição a seguir:

I - 1ª Etapa:

a) Inicia na **Rua Manoel Barreto**, ao longo de toda a sua extensão, desde a interseção com a Avenida Centenário até a Avenida Euclides da Cunha, lado esquerdo do sentido assim definido.

b) Na **Rua Dr. Antônio Rocha**, ao longo de toda a sua extensão, desde a interseção com a Rua Manoel Barreto até a Rua Rio São Pedro, lado esquerdo do sentido assim definido.

II - 2ª Etapa:

a) Na **Rua Amélia Rodrigues**, ao longo de toda a sua extensão, desde a interseção com a Avenida Euclides da Cunha até a Rua da Paz, lado esquerdo do sentido assim definido.

III - 3ª Etapa:

a) Na **Rua Deocleciano Barreto**, no trecho compreendido entre a sua interseção com as ruas **Djalma Ramos** e Professor **Martagão Gesteira**, lado direito do sentido assim definido.

b) Na **Rua Deocleciano Barreto**, no trecho compreendido entre a sua interseção com a **Rua Professor Martagão Gesteira**, e a **Avenida Centenário**, margeando o canteiro divisor de tráfego entre a Rua Deocleciano Barreto e a Avenida Centenário, até em frente a Clínica Planeta Animal, lado direito do sentido assim definido.

c) Na **Rua Deocleciano Barreto**, no trecho que margeia o canteiro divisor de tráfego entre a Rua Deocleciano Barreto e a Avenida Centenário, até em frente ao nº264-Empreendimento Fluxo, lado direito do sentido assim definido.

IV - 4ª Etapa: Na **Rua Djalma Ramos**, no trecho compreendido entre as suas interseções com as **Ruas Manoel Barreto** e Professor **Martagão Gesteira**, lado direito do sentido assim definido;

V - 5ª Etapa: Na **Rua Rio São Pedro**, ao longo de toda a sua extensão, desde a interseção com a Avenida Euclides da Cunha até em frente ao Edifício Munique-nº57, lado direito do sentido assim definido;

VI - 6ª Etapa: Na **Alameda Rio São Pedro**, ao longo de toda a sua extensão, desde a interseção com a Rua Rio São Pedro até em frente ao Condomínio Mansão Graça Imperial, lado esquerdo do sentido assim definido;

VII - 7ª Etapa: No **Boulevard Rio São Pedro**, ao longo de toda a sua extensão, desde a sua interseção com a Rua Rio São Pedro, lado direito do sentido assim definido;

VIII - 8ª Etapa: Na **Rua da Paz**, ao longo de toda a sua extensão, desde a sua interseção com a Avenida Euclides da Cunha, até a Rua Conde Filho, lado esquerdo do sentido assim definido;

IX - 9ª Etapa: Na **Rua Conde Filho**, ao longo de toda a sua extensão, desde a sua interseção com a Rua da Paz até a via de acesso à Faculdade de Direito da UFBA, lado direito do sentido assim definido;

X - 10ª Etapa: Na **Rua Catharina Paraguaçu**, no trecho compreendido entre as suas interseções com a Avenida Euclides da Cunha e a Rua Engenheiro Alexandre Maia, lado esquerdo do sentido assim definido;

XI -11ª Etapa: Na **Rua Engenheiro Alexandre Maia**, no trecho compreendido entre as suas interseções com as Ruas **Catharina Paraguaçu** e **da Paz** lado direito do sentido assim definido;

XII -12ª Etapa: Na **Rua Barão de Capanema**, no trecho compreendido entre a sua interseção com as ruas Engenheiro Alexandre Maia e Amélia Rodrigues, lado esquerdo do sentido assim definido;

XIII -13ª Etapa: Na **Rua Esperanto**, no trecho compreendido entre as suas interseções com as ruas Conde Filho e da Paz, lado direito do sentido assim definido;

XIV -14ª Etapa: Na **Rua Almirante Cleto Japi Assú**, no trecho compreendido entre as suas interseções com a Rua Esperanto e a Avenida Reitor Miguel Calmon, lado direito do sentido assim definido;

XV -15ª Etapa: Na **Rua Barão de Loreto**, no trecho compreendido entre as suas interseções com a Avenida e a Avenida Euclides da Cunha e a Rua Engenheiro Celso Torres, lado direito do sentido assim definido;

XVI -16ª Etapa: Na **Rua Engenheiro Celso Torres**, no trecho compreendido entre as suas interseções com a Avenida e a Avenida Centenário e a Rua Beirute, lado direito do sentido assim definido;

XVII -17ª Etapa: Na **Rua Beirute**, no trecho compreendido entre as suas interseções com a Rua Padre Feijó e a Avenida Centenário, lado direito do sentido assim definido;

XVIII -18ª Etapa: Na **Rua Comendador Horácio Uripia Júnior**, no trecho compreendido entre as suas interseções com a Avenida Euclides da Cunha e Rua Padre Feijó, lado direito do sentido assim definido;

XIX -19ª Etapa: Na **Rua Desembargador Celso Dantas**, ao longo de toda a sua extensão, desde a sua interseção com a Avenida Euclides da Cunha até frente ao Edifício Vivenda da Graça, lado direito do sentido assim definido.

Art. 2º Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo máximo de 420 (quatrocentos e vinte) dias, contados a partir de 26 de outubro de 2020, obedecendo a seguinte programação:

I - No período noturno compreendido entre 21h00 e 05h00 e nos finais de semana, entre 14h00 e 17h00 do Sábado e entre 08h30 e 17h00 do Domingo;